

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE LICITANTES SANCIONADOS

A Prefeitura Municipal de Redenção/PA, por meio desta, declara para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, inclusive aos órgãos de controle externo, que **não houve registro de licitantes sancionados** no âmbito desta Administração durante o mês de **FEVEREIRO**.

Cabe destacar que, embora a Lei nº 14.133/2021 esteja em plena vigência como novo marco legal das licitações e contratos administrativos, esta Administração ainda possui contratos regidos pela Lei nº 8.666/1993, em razão do princípio da ultratividade normativa, que assegura a continuidade e validade dos contratos firmados sob a legislação anterior até o término de sua vigência contratual.

Assim, a análise de sanções abrange tanto os dispositivos da nova Lei de Licitações e Contratos quanto os previstos na legislação revogada, especialmente os artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/1993 e os artigos 156 a 164 da Lei nº 14.133/2021. Após criteriosa verificação nos registros administrativos, sistemas de controle interno e arquivos físicos e digitais, **não foram identificadas penalidades aplicadas a licitantes ou contratados**, seja por inadimplemento contratual, descumprimento de obrigações legais ou qualquer outra infração prevista nas normas supracitadas.

Esta declaração é emitida em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, publicidade, impessoalidade e eficiência que regem a Administração Pública, reafirmando o compromisso da Prefeitura Municipal de Redenção/PA com a transparência e a integridade nos processos de contratação pública.

Redenção-PA 20 de maio de 2025

Felipe Ferreira de Sousa
Diretor do Departamento de Planejamento
Portaria nº 136/2025



Rua Ildonete Guimarães, N° 253, 3° andar, Vila Paulista, Redenção - PA



governo@redencao.pa.gov.br